

**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO, OPERAÇÕES E COMBATE A PERDAS**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de transmissores de nível tipo hidrostático com saída de comunicação 4 a 20mA e cabo blindado, para utilização em reservatórios de água tratada, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 7 metros e faixa calibrada de 0-5,5 mca.	pç	5
02	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 6 metros e faixa calibrada de 0-5 mca.	pç	5
03	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 10 metros e faixa calibrada de 0-8,5 mca.	pç	5
04	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 20 metros e faixa calibrada de 0-18 mca.	pç	8

1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.2.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de transmissores de nível para os reservatórios de água tratada desta Autarquia, conforme descrições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, o sistema de reservação de água tratada desta Autarquia é composto por: 26 reservatórios em operação, 01 reservatório em fase de construção e 02 a serem licitados em breve. Os mesmos estão distribuídos na Estação de Tratamento de Água e nos Distritos de Medição e Controle do município, sendo divididos entre os tipos: apoiados, semienterrados e elevados. Todos os reservatórios possuem transmissor de nível com saída 4 a 20mA e são conectados ao Sistema de Telemetria e Telecomando da SAECIL, sendo monitorados 24 horas por dia pelo CCO – Centro de Controle de Operações e Estações. Esse monitoramento é essencial para garantir o pleno funcionamento da distribuição de água tratada aos munícipes pois o CCO controla o nível operacional, o nível mínimo e o nível máximo de cada reservatório, evitando o desperdício de água tratada causada por extravasamentos e também a falta de água provocada pelo nível baixo dos reservatórios. Por serem equipamentos conectados à fonte de alimentação elétrica, estão sujeitos a receberem sobrecarga de tensão pela rede de energia elétrica, causados por picos de energia, por descarga atmosférica ou por qualquer avaria no sistema elétrico, culminando na queima ou falha de funcionamento do transmissor, impossibilitando assim, acompanhamento efetivo pelo CCO desta Autarquia. Portanto, é de extrema necessidade a referida aquisição, pois quando houver falha/defeito em algum transmissor, o mesmo possa ser substituído imediatamente pela equipe de manutenção da SAECIL, dando assim, continuidade no monitoramento.

2.2. Os transmissores ficarão de reserva para uso nos reservatórios localizados nos seguintes locais: Estação de Tratamento de Água, Distrito Industrial Anhanguera, Jardim Santa Carolina, Jardim Empyreio, Jardim Santa Maria, Jardim Santana, Jardim São Joaquim, Jardim Ernesto Esgarboze, Taquari Bairro, Taquari Ponte, Bairro Caju e Jardim Graminha.



Página 1 de 4



3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (**trinta**) dias a contar do recebimento da Autorização de Compras.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SAECIL, localizado na rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme (SP).
- 3.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e descarga dos materiais, inclusive todas as despesas envolvidas.
- 3.4. Os produtos não serão recebidos na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 3.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

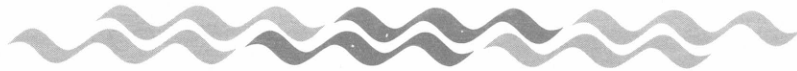
- 4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na Autorização de Compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a **Nota Fiscal Eletrônica e seu XML** o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
- 4.7. Deverá ser observado pela(s) Contratada(s) o disposto no Decreto Municipal nº. 8.163/2023 (Imprensa do Município de Leme nº. 3.363, de 22/08/2023).
- 4.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à(s) Contratada(s) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e refletem o menor dos preços unitários obtidos de 03(três) propostas solicitadas diretamente:

G

Página 2 de 4



Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estim. (R\$)	Total Estim. (R\$)
01	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 7 metros e faixa calibrada de 0-5,5 mca.	pç	5	630,00	3.150,00
02	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 6 metros e faixa calibrada de 0-5 mca.	pç	5	610,00	3.050,00
03	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 10 metros e faixa calibrada de 0-8,5 mca.	pç	5	650,00	3.250,00
04	Transmissor de nível hidrostático para água tratada, sinal de saída 4 a 20mA, grau de proteção IP68, material do corpo aço inox AISI 316, precisão +/- 0,25% fundo de escala, proteção contra surto de tensão, interferência e inversão de polaridade, cabo blindado de 20 metros e faixa calibrada de 0-18 mca.	pç	8	690,00	5.520,00
				Total	14.970,00

5.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo ao final da disputa de lances.

5.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.



e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

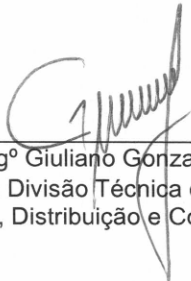
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.159 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo, do orçamento do exercício vigente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, e contém um Anexo: Anexo A – Planilha de Materiais.

Leme, 03 de março de 2026.


Engº Giuliano Gonzalez Maia
Chefe da Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas